ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 839 de 02 de fevereiro de 1.976.

"Abre Crédito Especial no valor de Cr$ 2.400,00".

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial até o limite de Cr$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), através de Decreto Municipal.

Art. 2º - O crédito especial constante do art. 1º, refere-se à seguinte dotação:

2.4- Secretaria;
01.02.05. Atividades Aux. Adm. Superior;
3.2.0.0. Transferências Correntes;
3.2.1.0.- Subvenções Sociais.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, da Câmara Municipal de Luziânia, aos 02 (dois) de fevereiro de 1.976.

Simão Vieira Gonçalves - Presidente.

Osman de Araújo Roriz - 1º Secretário.

Antônio do Espírito Santo Reis - 2º Secretário.